



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.343 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.675.600,00 (um milhão seiscientos e setenta e cinco mil e seiscientos reais), destinado a execução de Ações de Recuperação de Infra-estrutura Destruída, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação e Gestão, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.018, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.675.600,00 (um milhão seiscientos e setenta e cinco mil e seiscientos reais)**, destinado a execução de Ações de Recuperação de Infra-estrutura Destruída, por intermédio da **Secretaria Nacional de Articulação e Gestão** e o município de **GETÚLIO VARGAS – Estado do Rio Grande do Sul**, com a seguinte classificação funcional programática:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.04. SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

09.04.15. Urbanismo

09.04.15.451. Infra Estrutura Urbana

09.04.15.451.00058. Dar condições aos Municípios de melhor aproveitamento dos Espaços Públicos

09.04.15.451.00058.1.006 – Obras de Recuperação de Infra-estrutura Destruída

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.800,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.672.800,00

(Recurso: 1168 - Recuperação de Infra-estrutura)

OBJETIVO “Este projeto visa a realização de Obras de Infra-estrutura Pública, destruída por desastre e reconhecida pela Portaria nº. 192 de 08 de Novembro de 2016, da Secretaria Nacional de Articulação e Gestão”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.675.600,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , nos termos do Processo nº 59051.002662/201637	R\$ 1.672.800,00
II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , nos termos do Processo nº 59051.002662/201637	R\$ 2.800,00
TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.675.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 14/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

Projeto de Lei nº 010/2018- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Segue projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para que o Município de Getúlio Vargas realize adequações no orçamento a fim de receber os recursos para recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres.

Os valores serão investidos na recuperação das pontes da localidade do Pio X e na localidade de Rio Bonito no distrito de Souza Ramos.

Tais recursos são provenientes do Ministério da Integração Nacional, decorrentes do Processo nº 59007.000034/2016-52.

Justifica-se o presente pedido, considerando a existência de prazo para a tomada de providências com relação ao recebimento dos referidos recursos.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maurício Soligo,
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Aquiles Pessoa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta